

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 28/2010:

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 28/2010, que autoriza o Poder Executivo a indenizar Maria Imaculada Isidoro, é de autoria do Prefeito Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei após aprovação em 1ª e 2ª discussões, sem emendas retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 28/2010, em redação final, como se segue:

Projeto de Lei nº 28/2010

Autoriza o Poder Executivo a indenizar Maria imaculada Isidoro

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, a título de indenização, o valor de R\$ 17.283,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta e três reais) para Maria Imaculada Isidoro, nos termos da resolução nº 01/2010 – CMH – OP e do Parecer nº 18/2009 da Procuradoria Jurídica do Município, cujas cópias constituem os anexos desta Lei.

Parágrafo único – O pagamento será realizado por meio da dotação 02.013.02 – 16.482.0026.1.062 – 3.3.90.93 – FR 0100.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 17.283,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta e três reais), com a seguinte funcional programática 02.013.02 – 16.482.0026.1.062 – 3.3.90.93 – FR 0100.

Parágrafo único – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

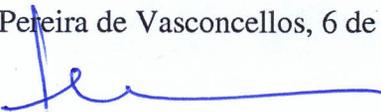
CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



provenientes da anulação parcial da dotação 02.05 – 03.092.0090.2.170 – 3.3.90.93.00 – FR 100 -, no valor de R\$ 17.283,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta e três reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 6 de maio de 2010.


Vereador Flávio Andrade – presidente

Ver. Mauricio Moreira “Paquinha” – vice-presidente

Vereador Leonardo Barbosa – relator

